## GABINETE DA REITORIA

## EDITAL Nº 071/2020-GRE

CONVOCA, EM QUINTA CHAMADA, CANDIDATO APROVADO NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA UNIOESTE, POR PRAZO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a Portaria nº 3542/2019-GRE, de 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10504, de 21 de agosto de 2019, a qual homologou os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado/2019 para contratação de docentes da Unioeste:

considerando Ato Executivo 009/2019, de 27 de março de 2019, a qual aprovou a planilha de vagas a integrar o 1º Processo Seletivo Simplificado/2019 para docentes da Unioeste,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar, em quinta chamada, o candidato **EDEMIR JOSE PULITA**, RG nº 6.172.683-7/PR, para aceite da vaga na área de **Fundamentos Metodológicos da Educação e Prát. Ensino**, regime de trabalho de 20 horas semanais, do Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, para a qual foi aprovado no **1º Processo Seletivo Simplificado/2019 da Unioeste**, para contratação de docente por prazo determinado, em regime especial.

Art. 2º O candidato, convocado por este Edital, deverá comparecer a Seção de Recursos Humanos do Campus de Cascavel, no período de **24 de agosto a 28 de agosto de 2020,** no horário das 8 às 11h30min e das 14 às 17 horas, munidos da competente documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de contratação.

Art. 3º Para fins de contratação, o convocado, no ato do comparecimento, deve apresentar fotocópia dos documentos:

- I. cédula de identidade;
- II. CPF;
- III. título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. certidão de nascimento/casamento;
- V. certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social –
  CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);

- VII. comprovante de quitação de serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- VIII. número de inscrição no PIS/PASEP;
- IX. documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
- X. Comprovante oficial de abertura de conta salário, junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta, com operação nº 037 (Órgão Pagador Obrigatório CNPJ 78.680.337/0001-84 - Reitoria);
- XI. visto permanente, para candidatos estrangeiros.
- § 1º Originais dos documentos relacionados a seguir:
- I. fotografia 3X4 recente;
- II. declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pela PRORH de que não acumula cargo, emprego ou função pública;
- III. no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento da carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
- IV. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pela PRORH;
- V. Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES.
- VI. comprovante da consulta a Qualificação Cadastral ESocial, que apresente os dados corretos, no site: <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e da pós-graduação, o candidato deve apresentar:

- § 1º Como comprovantes de graduação:
- uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do diploma de graduação em curso reconhecido;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação.
- § 2º Como comprovantes de especialização:
- uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do certificado devidamente registrado do curso de especialização, no qual deve constar a área de conhecimento do curso;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de especialização, no qual devem constar, obrigatoriamente:

- a) relação das disciplinas, da carga horária e da nota ou conceito obtido e nome e qualificação dos professores responsáveis por elas;
- b) período e local em que o curso foi realizado, com a duração total de horas de efetivo trabalho:
- c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido:
- d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação, à época da realização do curso;
- e) citação do ato legal de credenciamento da instituição, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Educação.
- § 3º Como comprovantes de mestrado e doutorado:
- uma fotocópia autenticada do diploma (em frente e verso) ou, na ausência deste, a seguinte documentação:
  - a) uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
  - b) Declaração, conforme modelo disponível na forma de Anexo III, da Resolução n º 154/2009-CEPE.
- § 4º Os documentos de pós-graduação exigidos nos § 2º e § 3º devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC e devem estar em conformidade com a Resolução nº 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009.
- § 5º Os documentos referidos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma da legislação vigente.
- § 6º Os candidatos convocados deverão apresentar cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes no Edital de abertura nº 024/2019-GRE, do 1º Processo Seletivo Simplificado/2019, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º.
- Art. 5º O candidato convocado por este Edital, deverá realizar os seguintes exames, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
  - I.Hemograma;
  - II.Glicemia de jejum;
  - III.Creatinina:
  - IV.Gama GT
  - V.Parcial de Urina
  - VI. Videolaringoscopia;
  - VII. Avaliação oftalmológica (acuidade visual);
  - VIII.Comprovante de vacinação para Hepatite B, Tétano e Febre Amarela (apresentar original e cópia)

- IX. Exame Clínico a ser realizado na Medicina Ocupacional do SESMT.
- Art. 6º Os custos com os exames mencionados neste Edital correrão a expensas do candidato, conforme previsto no Edital nº. 024/2019-GRE.
- Art. 7º Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Setor de Medicina Ocupacional do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, para realização do Exame clínico, avaliação dos exames e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), a ser realizado no Setor de Medicina Ocupacional no Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, Cascavel (Av. Tancredo Neves, 3224), a ser agendado pelo candidato, previamente pelo telefone (45) 3321-5461, no horário das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.
- Art. 8º A contratação será efetuada à medida que a documentação apresentada pelos candidatos aprovados estiver em conformidade com o disposto neste edital, bem como com a Resolução nº 199/2015-CEPE, de 10 de dezembro de 2015, e Edital nº. 024/2019-GRE;
- Art. 9º Se o candidato, convocado por este Edital, não comparecer no Campus de Cascavel, no prazo estabelecido no Artigo 2º, perderão automaticamente a vaga, e será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior, se houver e persistir a necessidade da contratação.
- Art. 10. No caso de acúmulo de cargos, o candidato é contratado somente na hipótese de acúmulo previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação estadual e institucional pertinente.
- Art. 11. O contrato de trabalho se dará sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares nº 108/2005, de 18-05-2005, e nº 121/2007, de 29-08-2007.
- Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 20 de agosto de 2019.

GILMAR RIBEIRO DE MELLO Reitor em Exercício